

(2C-389/39) Rec. 3.781/39-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Izaltina Marcondes de Castro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway recusando conceder a pensão que requereu por morte de Joaquim Vito de Castro:

CONSIDERANDO que a recorrente provou que vivia maritalmente com o "de cujus", tendo contraído com o mesmo, "in articulo mortis", casamento religioso, favorecendo-lhe, por conseguinte, a jurisprudência deste Conselho, de vez que não deixou o associado beneficiários preferenciais, nos termos da lei vigente;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão á recorrente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Deodato Maia

Presidente

a) Irineu Malagueta

Relator

Fui presente a) Matércia Silveira

Adj.do Proc.
Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

26/8/39